



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Samanta Ferreira Reis

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de limpeza e descartáveis **com apresentação de amostra**, para atender diversas secretarias da Administração Municipal, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA MATERIAL DESCARTÁVEL:

TRADUTOR	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
116066	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200 ML MATERIAL POLIESTIRENO - APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE E OUTRAS BEBIDAS FRIAS. MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865/2002. PESO MÍNIMO 2,20 G, COR TRANSPARENTE. EMBALADOS EM PACOTES INVIOlaveis CONTENDO 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A QUANTIDADE, A CAPACIDADE TOTAL E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR13230. APRESENTAR AMOSTRA	PC	15.000	4,67	70.050,00
118867	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200 ML MATERIAL POLIPROPILENO - APLICACAO BEBIDAS QUENTES. MATERIAL POLIPROPILENO ATOXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865/2002. PESO MINIMO 2,20 G, COR BRANCA. EMBALADOS EM PACOTES INVIOlaveis COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A QUANTIDADE, A CAPACIDADE TOTAL E O PESO MINIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME A NBR 13230. APRESENTAR AMOSTRA.	PC	10.000	6,15	61.500,00
126342	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200ML MATERIAL POLIESTIRENO COM 100 UNIDADES COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE E OUTRAS BEBIDAS FRIAS. MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865/2002. PESO MÍNIMO 2,20 G, COR TRANSPARENTE. EMBALADOS EM PACOTES INVIOlaveis CONTENDO 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A QUANTIDADE, A CAPACIDADE TOTAL E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PC	5.000	4,67	23.350,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

CAPACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR13230. APRESENTAR AMOSTRA

TOTAL GERAL: 154.900,00

TABELA MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE:

TRADUTOR	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
116917	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 5 L - DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADAVEL, COM GLICERINA, CONCENTRADO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM TIPO GALÃO COM TAMP, DE MATERIAL RESISTENTE, COM 5 LITROS. DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LIMPOL OU YPÊ	GL	2.000	31,22	62.440,00
116916	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML - DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADAVEL, COM GLICERINA, CONCENTRADO, DE 1ª QUALIDADE. FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR TIPO PUSH-PULL, COM 500 ML. DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LIMPOL OU YPÊ	UN	18.000	1,51	27.180,00
126141	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA MATERIA PRIMA ESPUMA DE POLIURETANO COM SINTETICA ABRASIVA TIPO DUPLA FACE FORMATO RETANGULAR MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH BRITE OU LIMPANO	UN	15.000	0,83	12.450,00
116928	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500 ML - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. TAMP, COM FURO PARA ESGUICHO. DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA YPÊ OU VEJA.	UN	20.000	2,13	42.600,00
126155	PAPEL HIGIENICO BRANCO COM 60M PACOTE COM 4 ROLOS ROLO MEDINDO 10CM DE LARGURA X 60MTS DE COMPRIMENTO COR BRANCO FOLHA SIMPLES PRODUTO ABSORVENTE FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS 100 POR CENTO CELULOSE VIRGEN NAO RECICLADO COM ALVULRA SUPERIOR A 828 POR CENTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA OS PACOTES DEVERAO CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE MARCA ESPECIFICACOES DO PRODUTO BEM COMO A SUA COMPOSICAO REFERECIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NEVE GOLDEM OU PERSONAL	PC	18.000	6,13	110.340,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

116935	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 1000 FOLHAS - PAPEL COM DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 23 X 21 CM, ESPESSURA DO PAPEL 0,10 MM. EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS, SENDO 5 PACOTES DE 200 FOLHAS CADA. QUALIDADE DO PAPEL, SEM SUJIDADE, HOMOGENEA, SUAWE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PC	11.250	11,87	133.537,50
126338	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 1000 FOLHAS COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME - PAPEL COM DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 23 X 21 CM, ESPESSURA DO PAPEL 0,10 MM. EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS, SENDO 5 PACOTES DE 200 FOLHAS CADA. QUALIDADE DO PAPEL, SEM SUJIDADE, HOMOGENEA, SUAWE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PC	3.750	11,87	44.512,50
126337	ROLO DE PAPEL, HIGIENICO BRANCO COM 60M PACOTE COM 4 ROLOS COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/EPP/ME - ROLO MEDIDNDO 10 CM DE LARGURA X 60 MTS DE COMPRIMENTO, COR BRANCO FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS, 100% CELULOSE VIRGEN (NÃO RECICLADO), COM ALVURA SUPERIOR A 82,8%. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA. OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NEVE, GOLDEM OU PERSONAL.	PC	6.000	6,13	36.780,00
126193	SABAO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS LOUCAS E UTENSILIOS DE COZINHA EM GERAL NEUTRO GLICERINADO E INSENTO DE CORANTES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRASPARENTE CONTENDO 5 BARRAS DE 200GR CADA DEVERAO COSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICACAO VALIDADE NOME E REGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL COM CRQ RAZAO SOCIAL ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE REFRENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA YPE OU MINUANO	PC	4.000	7,19	28.760,00
126157	SABAO EM PO 1.6KG GRANULADO E HOMOGENIO DE COR AZUL COM AROMA AGRADAVEL QUANDO MISTURADO EM AGUA DEVERA APRESENTAR BOAS CONDICOOES DE FORMACAO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUCAO NA DECANTACAO NAO PODERAO APARECER PARTICULAS ARENOSAS OU SOLIDAS ESTRANHAS A SUA CONSTITUICAO NAO DEIXAR RESIDUOS APOS O ENXAGUE REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS EMBALAGEN DEVE SER PLASTICA OU CAIXA DE PAPEL AO RESISTENTE DE 1.6KG REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO BRILHANTE OU YPE - DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE.	UN	1.500	15,99	23.985,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

116934	SABONETE LÍQUIDO 5 L - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, AROMA DE ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO. BASE PEROLIZADA. EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, TIPO GALÃO, COM TAMPAROSQUEÁVEL, DE 5 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE.	UN	3.500	14,34	50.190,00
126183	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM RESISTENTE DE COR PRETO CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 75CM X 105CM CAPACIDADE NOMINAL DE 20KG E VOLUMÉTRICA DE 100L MATÉRIA PRIMA CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGENS PIGMENTOS COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFERA NA MECÂNICA E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO SACO COM SOLDA LATERAL RETA E CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME COM PERFEITA VEDAÇÃO NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO UNIDADE DE AQUISIÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES - AS MEDIDAS DEVE ESTAR DE ACORDO COM A TABELA 1 CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA NBR 9191,2008 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE CONFORME A LEI 8.078/90 JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005.	PC	3.750	98,3	368.625,00
126340	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS COR PRETO RESISTENTE 240L COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 115CM X 115CM CAPACIDADE NOMINAL 72KG E VOLUMÉTRICA DE 240L MATÉRIA PRIMA CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS PIGMENTOS COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFERAM NA MECÂNICA E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL RETA E CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME COM PERFEITA VEDAÇÃO NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. UNIDADE DE AQUISIÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES. AS MEDIDAS DEVE ESTAR DE ACORDO COM A TABELA 1 CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA NBR 9191,2008 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE CONFORME A LEI 8.078/90 JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005.	PC	200	152,3	30.460,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

126341	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUNS COR PRETO RESISTENTE 30L COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 59CM X 62CM CAPACIDADE NOMINAL 6 KG E VOLUMÉTRICA DE 30L MATÉRIA PRIMA CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS PIGMENTOS COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFERAM NA MECÂNICA E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL RETA E CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME COM PERFEITA VEDAÇÃO NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. UNIDADE DE AQUISIÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES. AS MEDIDADES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A TABELA 1 CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA NBR 9191,2008 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE CONFORME A LEI 8.078/90 JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005.	PC	750	30,1	22.575,00
126339	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUNS RESISTENTE COR PRETO 100L COTA DE 25 POR CENTRO PARA MEI/EPP/ME - CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 75CM X 105CM, CAPACIDADE NOMINAL 20 KG E VOLUMÉTRICA DE 100L MATÉRIA PRIMA CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS PIGMENTOS COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFERAM NA MECÂNICA E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL RETA E CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME COM PERFEITA VEDAÇÃO NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. UNIDADE DE AQUISIÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES. AS MEDIDADES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A TABELA 1 CLASSIFICAÇÃO	PC	1.250	98,3	122.875,00
126184	SACO PLASTICO PARA ACONDIONAMENTO DE RESIDUO COMUM REISTENTE DE COR PRETO CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 59CM X 62CM CAPACIDADE NOMINAL 6KG E VOLUMENTRICA DE 30L MATERIA PRIMA CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS PIGMENTOS COMPATIVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NAO INTERFERAM MA MACANICA E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSARIA A APLICACAO SACO COM SOLDA LATERAL RETA E CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME COM PERFEITA VEDACAO NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO UNIDADE DE AQUISICAO PACOTE COM 100 UNIDADES - AS MEDIDADES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A TABELA 1 CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA NBR 9191,2008 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE CONFORME A LEI	PC	2.250	30,1	67.725,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

	8.078/90 JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005				
126186	SACO PLASTICO PARA ACONDIONAMENTO DE RESIDUO COMUM RESISTENTE DE COR PRETO CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSOES PLANAS DE 115CM X 115CM CAPACIDADE NOMINAL DE 72KG E VOLUMETRICA DE 240L MATERIA PRIMA CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS PIGMENTOS COMPATIVELIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NAO INTERFERIRAM NA MECANICA E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSARIA A APLICACAO SACO COM SOLDA LATERAL RETA E CONTINUA HOMOGENIA E UNIFORMNE COM PERFEITA VEDACAO NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO UNIDADE DE AQUISICAO PACOTE COM 100 UNIDADES - AS MEDIDADES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A TABELA 1 CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA NBR 9191,2008 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE CONFORME A LEI 8.078/90 JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005	PC	600	152,3	91.380,00
87800	VASSOURAO - CERDAS: NYLON 05 FIADAS BASE DE PLASTICO 370 X 63 MM, CABO.1: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO, CABO.2: MEDINDO 160 CM COMPRIMENTO X 10 CM DIAMETRO - TIPO GARI - BASE DE PLASTICO RIGIDO 1,5 CM ESPESSURA	UN	800	42,47	33.976,00
87801	VASSOURAO PARA GARI - CERDAS: PIACAVA 05 FIADAS, 60 MM LARGURA X 400 MM	UN	1.000	25,39	25.390,00
TOTAL GERAL: 1.335.781,00					

1.2. O(s) bem(ns) objeto desta contratação se enquadra(m) como sendo bem(ns) comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.312, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Da Contratação:

1.3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, 2024.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a Contratação, para a utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como dos quantitativos a serem registrados, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.2. Da amostra

4.2.1. A exigência de apresentação da amostra pode ocorrer durante toda a vigência da ata de registro de preços, e se justifica devido à má qualidade dos itens recebidos em licitações anteriores e a fim de que esta venha verificar se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.2. O licitante arrematante deverá entregar as amostra(s) de todos os itens, conforme tabela do item 1.1, no prazo máximo de 05 dias úteis após a convocação.

4.2.2.1. Os licitantes que apresentarem os objetos com uma das marcas de referência estará isento de apresentar amostra.

4.2.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, a especificação do produto, nº do pregão e demais informações que julgar necessárias.

4.2.4. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas dependências da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, situada na Av. João Alves do Nascimento, nº 1.452, bairro Cidade Jardim, CEP 38.747-050, A/C Setor de Compras, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 as 11:00/13:00 as 17:00. Telefone (034) 3839-1800 ramal 279, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.5. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.2.6. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra(s) fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

4.2.7. As amostras serão avaliadas, sob pena de desclassificação caso não aprovada e/ou não atenda as especificações solicitadas.

4.2.7.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Características que compreendem as especificações dos itens solicitados no Termo de Referência, como composição, cor, odor, textura, propriedades físico-químicas, gramatura, embalagem, data de validade, etc...

4.2.7.2. No decorrer do procedimento da análise a ser realizada, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber movimentos nas peças e ser submetida aos testes necessários.

4.2.7.3. Aferir os componentes internos do objeto e a capacidade técnica dos produtos, objetivando verificar a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.2.7.4. Durante o período de exame da amostra, poderão ser solicitadas informações adicionais, referentes aos componentes da amostra.

4.2.7.5. Após a avaliação a administração se pronunciara quanto à aceitabilidade da amostra, emitindo parecer aprovando ou reprovando a amostra apresentada e os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.

4.2.7.6. A administração terá o prazo Máximo de 03 (três) dias corridos após o recebimento das mesmas para analisar as amostras, podendo pelo mesmo tempo somente com justificativa apresentada.

4.2.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.8.1. Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 02 (dois) dias corridos, contados da homologação do processo licitatório.

4.2.8.2. Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 03 (três) dias corridos. Vencido este prazo, a administração poderá realizar a doação ou descarte da amostra, sem gerar direito de indenização ao licitante.

4.2.9. A(s) amostra(s) da empresa vencedora será (ao) retida(s) pela Administração e poderá (ão) ser encaminhada(s) à(s) unidade(s) recebedora(s) do(s) bem (ns) para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.

4.2.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.2.11. A contratante não se responsabiliza por eventuais gastos decorrentes de entrega/envio de produtos diferentes da amostra fornecida, sendo todos os gastos de inteira responsabilidade do fornecedor de cada item.

4.2.12. Nos casos de amostra de sacos plásticos (lixo), serão exigidas que as medidas devem estar de acordo com a tabela 1 classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008

4.2.12.1. Para comprovação da qualidade do produto, embalagem original contendo data de fabricação, validade e lote conforme a Lei 8.078/90 juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na Norma ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005.

4.2.12.2. Requisitos mínimos do laudo de avaliação deverão conter: Avaliação Dimensional, Resistência ao Levantamento, Resistência à Queda Livre, Verificação da Estanqueidade, Verificação da Resistência à Perfuração Estática e Determinação da Capacidade Volumétrica.

Tabela 1 – Classificação para comercialização dos sacos classe I

Tipo	Dimensões Planas		Capacidade Nominal	
	Largura cm	Altura mínima cm	L	Kg
A	39	58	15	3
B	59	62	30	6
C	63	80	50	10
D	92	90	90	18
E	75	105	100	20
F ^a	65	100	70	21
G	92	90	90	27
H	80	100	110	33
I ^b	115	115	240	72

^a Os sacos dos tipos F, G, H e I são destinados ao acondicionamento de lixo compactado.
^b Os sacos do tipo I exigem exclusivamente a movimentação mecânica.

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.4. Da participação de consórcios:

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

5.1.2. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado no subitem 5.1.1 deste TR, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3. Os locais de entrega serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3.1. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Patrocínio, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.

5.1.4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.1.4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.5. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.6. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.1.7. O Detentor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pela Administração. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5°, artigo 2° da IN RFB N° 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4° da IN RFB N° 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Dos critérios de aceitabilidade da proposta



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.5.1. A proposta de preços deverá conter:

8.5.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.5.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.5.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

8.5.1.3.1. No caso da à marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

8.5.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

8.5.1.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.5.1.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.5.1.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.5.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.1.3. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

9.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

9.1.5. Publicar no Diário Oficial do Município Patrocínio as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.6. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.315, de 2023.

9.2. Das obrigações do Detentor

9.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho.

9.2.2. Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

9.2.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.2.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.2.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

9.2.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.2.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 9.2.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.
- 9.2.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 9.2.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 9.2.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora, quando solicitadas.
- 9.2.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 9.2.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
- 9.2.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
- 9.2.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- 9.2.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora.
- 9.2.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.490.681,00 (Um milhão quatrocentos e noventa mil e seiscentos e oitenta e um reais), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária(s):

MATERIAL DE CONSUMO		
PROJ/ATVD	DOTAÇÃO	FONTE
ADMINISTRAÇÃO		
CEMITERIO MUNICIPAL	02.01.03.01.04.122.0009.2.054.3.3.90.30.00.00	1500
MNTÇ DO TIRO DE GUERRA	02.01.03.01.04.122.0009.2.899.3.3.90.30.00.00	1500
ALMOXARIFADO DA SEC DE ADM	02.01.03.03.04.122.0009.2.129.3.3.90.30.00.00	1500
ALMOXARIFADO DA SEC DE ADM		1501
MNTÇ DA SEC DE RECURSOS HUMANOS	02.01.08.01.04.122.0009.2.011.3.3.90.30.00.00	1500
MNTÇ DA SEC DE URBANISMO	02.01.11.01.15.122.0010.2.057.3.3.90.30.00.00	1500
MNTÇ DA SEC DE COMPRAS	02.01.18.01.04.122.0009.2.902.3.3.90.30.00.00	1500
MNTÇ DA SEC DE FINANÇAS	02.01.04.01.04.123.0009.2.015.3.3.90.30.00.00	1500
EDUCAÇÃO		
MNTÇ DA SEC DE EDUCAÇÃO	02.01.06.01.12.122.0002.2.016.3.3.90.30.00.00	1500
ENSINO FUNDAMENTAL	02.01.06.02.12.361.0002.2.236.3.3.90.30.00.00	1500
		1540
		1551
		1552
CRECHE	02.01.06.02.12.365.0002.2.233.3.3.90.30.00.00	1500
		1540
		1551
PRÉ-ECOLA	02.01.06.02.12.365.0002.2.234.3.3.90.30.00.00	1552
		1500
		1540
ENS FMTAL - EDU JOVENS E ADULTOS	02.01.06.02.12.366.0002.2.238.3.3.90.30.00.00	1551
		1500
		1552
		1500
		1540
		1551



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

		1552
PRÉ-ESCOLA EDUCAÇÃO ESPECIAL	02.01.06.02.12.367.0002.2.235.3.3.90.30.00.00	1500
		1540
		1551
		1552
ENSINO FUNDAMENTAL EDU ESPECIAL	02.01.06.02.12.367.0002.2.237.3.3.90.30.00.00	1500
		1540
		1551
		1552
OBRAS		
ALMOXARIFADO DA SEC DE OBRAS	02.01.09.01.04.122.0010.2.077.3.3.90.30.00.00	1500
SAÚDE		
MNTÇ DA SECRETARIA DE SAÚDE	02.01.07.01.10.122.0020.2.992.3.3.90.30.00.00	1500
		1600
		1621
MNTÇ DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP	02.01.07.02.10.301.0020.2.181.3.3.90.30.00.00	1600
		1621
ATENÇÃO BÁSICA	02.01.07.02.10.301.0020.2.405.3.3.90.30.00.00	1500
		1600
		1621
MNTÇ PACE PTC - HEMOMINAS	02.01.07.02.10.302.0021.2.192.3.3.90.30.00.00	1500
		1621
SAD - ACOES SERVIÇO ATENÇÃO DOMICILIAR	02.01.07.02.10.302.0021.2.194.3.3.90.30.00.00	1500
		1600
		1621
GESTÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA	02.01.07.02.10.302.0021.2.341.3.3.90.30.00.00	1500
CEAE	02.01.07.02.10.302.0021.2.408.3.3.90.30.00.01	1500
		1621
CAPS II E CAPS AD	02.01.07.02.10.302.0021.2.409.3.3.90.30.00.00	1500
		1600
		1621
UPA 24 HORAS	02.01.07.02.10.302.0021.2.410.3.3.90.30.00.00	1500
		1600
		1621
SAUDE BUCAL CEO	02.01.07.02.10.302.0021.2.445.3.3.90.30.00.01	1500
		1621
MNTÇ DO CANIL	02.01.07.02.10.305.0022.2.452.3.3.90.30.00.00	1500
DES. SOCIAL		
MNTÇ DA SEC DE D.SOCIAL	02.01.10.01.04.122.0009.2.048.3.3.90.30.00.00	1500
		1660
ARCA ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	02.01.10.01.08.243.0005.2.053.3.3.90.30.00.00	1500
		1660
		1661
APOIO AOS ROMEIROS	02.01.10.01.08.244.0005.2.073.3.3.90.30.00.00	1500
MANUTENÇÃO DO CRAS	02.01.10.02.08.244.0005.2.049.3.3.90.30.00.00	1500



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

		1660
MANUTENÇÃO DO CREAS	02.01.10.02.08.244.0005.2.078.3.3.90.30.00.00	1500
		1660
APOIO AO MIGRANTE E MNTÇ ABRIGO	02.01.10.02.08.244.0005.2.201.3.3.90.30.00.00	1500
TRÂNSITO		
MNTÇ DA SEC DE TRÂNSITO	02.01.14.01.06.122.0008.2.146.3.3.90.30.00.00	1500
MNTÇ DO TERMINAL RODOVIARIO	02.01.14.01.26.782.0008.2.046.3.3.90.30.00.00	1500
ESPORTE		
MNTÇ DA SEC DE ESPORTE E LAZER	02.01.12.01.27.122.0003.2.062.3.3.90.30.00.00	1500
GABINETE		
MNTÇ GABINETE DO PREFEITO	02.01.01.01.04.122.0009.2.006.3.3.90.30.00.00	1500
MNTÇ DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	02.01.01.01.04.131.0009.2.160.3.3.90.30.00.00	1500
MNTÇ DA PROCURADORIA	02.01.02.01.02.061.0009.2.008.3.3.90.30.00.00	1500
MNTÇ DO PROCON	02.01.02.01.02.062.0009.2.162.3.3.90.30.00.00	1500
AGRICULTURA		
MNTÇ DA SEC DE AGRICULTURA	02.01.13.01.04.122.0004.2.066.3.3.90.30.00.00	1500
M.AMBIENTE		
MNTÇ DA SEC DE M.AMBIENTE	02.01.17.01.04.122.0006.2.300.3.3.90.30.00.00	1500
MNTÇ DO FUNDO DO M.AMBIENTE	02.01.17.03.04.122.0006.2.852.3.3.90.30.00.00	1500
CULTURA		
MNTÇ DA SEC DE CULT E TURISMO	02.01.05.01.04.122.0003.2.123.3.3.90.30.00.00	1500
		1700
		2719

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2. O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

13.3. Não haverá outros órgãos participantes desta Ata de Registro de Preço.

13.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

13.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.5. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.6. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.7. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

13.8. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital conterà, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

13.9. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

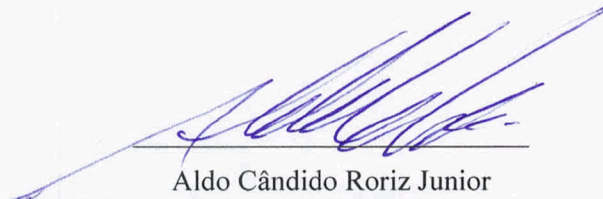
14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

14.1. As unidades responsáveis serão todas as Secretarias que farão aquisição dos itens, bem como os respectivos gestores e fiscais dos contratos, conforme Decreto nº 4.495 de 20 de janeiro de 2025.

Patrocínio, 28 de fevereiro de 2025.



Samanta Ferreira Reis
Equipe de Planejamento



Aldo Cândido Roriz Junior
Secretário Municipal de Administração